



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 9 DE 06 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre adoção do Ensino Remoto Emergencial (ERE) no IFMG Campus Ibirité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta IFMG Nº 5 de 18 de Junho de 2020, documento 0582220, disponível no processo SEI 23208.001097/2020-07;

Considerando as deliberações da 12ª Reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 03 de Julho de 2020 (Ata de Reunião - documento 0591830);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição de atividades presenciais pelo Ensino Remoto Emergencial no âmbito do IFMG *Campus Ibirité*.

Art. 2º Definir o *Moodle* como Ambiente Virtual de Aprendizagem Institucional a ser adotado pelos cursos técnicos e superior ofertados pelo IFMG *Campus Ibirité*.

Art. 3º Estabelecer o período entre 15 de Julho e 07 de Agosto para planejamento interno para implementação do Ensino Remoto Emergencial no IFMG *Campus Ibirité*.

Art. 4º Determinar o dia 10 de Agosto de 2020 para início das atividades letivas no modelo Ensino Remoto Emergencial para todos os cursos regulares ofertados pelo IFMG *Campus Ibirité*.

Art. 5º Determinar que todos os setores responsáveis do IFMG *Campus Ibirité* adotem as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 06 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 07/07/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs>



informando o código verificador **0593046** e o código CRC **AF367ACA**.
